



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2023
EDITAL DE DISPENSA ELETRONICA Nº 046/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de Novembro de 2023

HORARIO DE INICIO: 13:30 Horas (Horario de Brasilia)

LOCAL: <https://pregaobanrisul.com.br/>

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ- RS, através do seu Prefeito Municipal, **Sr. Flávio Luiz Foss**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, a Dispensa de Licitação, modalidade Dispensa Eletrônica – com disputa, para contratação de serviços que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21, deverão apresentar as propostas, para o Item assim definidos nesta dispensa:

1. OBJETO

Serviço continuado de coleta de Lixo Hospitalar com destinação final por incineração.

| Lote | Descrição | Unid. | Quant. | Valor unt. | Total Anual |
|-------------|-------------------|--------------|---------------|-------------------|--------------------|
| 1 | Lixo classe A e E | Litros | 14.400 | R\$ 0,81 | R\$ 11.664,00 |
| 2 | Lixo classe B | Litros | 1.200 | R\$ 2,00 | R\$ 2.400,00 |

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preenchem as condições de credenciamento junto a Seção de Cadastro da CELIC, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste edital.

2.1 Poderão participar desta dispensa de licitação empresas:

2.1.1 que não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;

2.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

2.1.3 não será permitida a participação sob forma de consórcio;

2.1.4 não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.

2.2 O licitante para participar do certame deverá declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Termo, o não atendimento desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.



3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico, no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.
- 3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica de Licitação.
- 3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;
- 4.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.3 A Proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** em formulário eletrônico específico sob pena de ser **desclassificada**;
- 4.4 Para materiais é obrigatório que a empresa forneça NOTA ELETRONICA DO TIPO DANFE, não sendo aceita notas do tipo 1 ou 1^a.
- 4.5 A proposta deverá indicar o prazo de entrega dos materiais e/ou início do serviço, o qual não poderá ser **superior a 02 (dois)** dias, contados a partir da Autorização de fornecimento do serviço e/ou materiais.
- 4.6 A proposta deverá conter prazo de garantia, no qual a licitante se obriga a reparar ou substituir quaisquer peças ou unidades que venham a apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, sem qualquer ônus, pelo prazo previsto no Termo conforme consta no Anexo I, considerado o período de garantia contratual, que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, **bem como indicar a assistência técnica**.



Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

- 4.7** Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão do publica; **se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 30 (trinta) dias.**

5. DA SESSÃO DA DISPENSA

- 5.1** A abertura da presente dispensa dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo:

Data de sessão: 30 de Novembro de 2023

Hora limite de envio das propostas: 13:00hrs

Inicio da sessão: 13:30hrs

- 5.2** Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços por meio eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total do lote a ser ofertado;
- 5.3** Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 5.4** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 5.5** Encerrada a sessão de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para contratação.
- 5.6** Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.
- 5.7** Constando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;



- 5.8 A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:
- a) orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;
 - b) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
 - c) a proposta deverá considerar a entrega do material ou a execução dos serviços no local indicado.

6. DA HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá anexar na sala de disputa, no prazo máximo de **1 (uma) hora**, após encerrada a disputa os seguintes documentos:**Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).**

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão quanto à Dívida Ativa da União).
- b) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa Trabalhista
- e) Declaração firmada pelo responsável da própria empresa licitante de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e V, art. 27 da Lei Federal nº 8.668/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- f) Atestado de capacidade técnica fornecido por empresa de direito público ou privado de que já tenha executado objeto semelhante.



- 6.1 No caso de haver restrições na documentação relativa à Regularidade Fiscal, apresentada pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, contados a partir da notificação da irregularidade à empresa (por escrito) pela Administração, para a apresentação de novos documentos fiscais, sem restrições;
- 6.2 Não fará direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal, o que ensejará, ainda, a inabilitação da licitante;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| I. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | |
|--------------------------|---|
| Órgão: | 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE |
| Un.Gestora: | 20 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE |
| Categoria: | 3.3.3.90.39.78.000000 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO |
| Fonte: | 40 – ASPS-Ações e Serviços Publicos de Saude. |
| | Conta: 750348 |

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ararica.rs.gov.br, compras@ararica.rs.gov.br e/ou telefones (51) 3560-1011.

9. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 Forma de pagamento: mensalmente em até 30 dias após o recebimento da NF pela secretaria Municipal da Fazenda.

Araricá, 24 de Novembro de 2023.

Evandro Augusto Fleck
Portaria N° 011/2023



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura de Araricá

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletronica nº ____/2022, e declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos todas as estipulações nele presentes.

Razão Social:
Endereço/telefone /e-mail:
Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: de acordo com edital

Dados bancários:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

| Item | Descrição/Especificação do Produto | Unidade | Quant. | Vlr. Unit. R\$ | Subtotal R\$ |
|--|------------------------------------|---------|--------|----------------|--------------|
| | | | | | |
| Valor total estimado (R\$): | | | | | |

Nome:
Assinatura do Representante legal:
OBS: Modelo de apresentação de proposta final para licitantes vencedoras.



**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

Item 01: Serviço de coleta de Lixo Hospitalar de classes A e E com destinação final por incineração.

Quantidade: 14.400

Valor de Referência: R\$ 0,81 (oitenta e um centavos)

Item 02: Serviço de coleta de Lixo Hospitalar de classe B com destinação final por incineração.

Quantidade: 1.200

Valor de Referência: R\$ 2,00 (dois reais)

Das coletas:

Deverão ser coletados a cada 15 dias, não podendo passar desse período

Serão coletados em 3 pontos de coleta conforme disposto a baixo:

Posto de Saúde Dom Inácio de Loyola – Av. José Antônio de Oliveira Neto N° 79, Centro, Araricá/RS

Posto Maria Edith - Rua José Apolônio da Costa, 723, Bairro Estação, Araricá/RS

Posto Ana Nery - Rua Serraria Ferrabrés, 920, Bairro Imperatriz, Araricá/RS

Da Qualificação Técnica:

Certidão de registro no CRQ – Conselho regional de química com profissional devidamente habilitado

Licença de operação da Empresa Emitido pela FEPAM para transporte dos resíduos sólidos classe B

Licença de operação da Empresa Emitido pela FEPAM para armazenamento temporário dos resíduos sólidos classe B

Licença de operação da Empresa Emitido pela FEPAM para tratamento por incineração dos resíduos sólidos classe A e E

Licença de operação da emitido pela FEPAM para destinação final em aterro industrial dos resíduos sólidos classe B, podendo ser este de um subcontratado